



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 263 de 28 de novembro de 2012:

Dispõe sobre os recursos estaduais a serem transferidos ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, referente ao Custeio para custeio da unidade habilitada do SAMU – 192 no município de Aripuanã, situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.300, de 18 de setembro de 2007, que habilitou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do estado do Mato Grosso, localizado no Município de Cuiabá (MT);

II - A Portaria GM/MS Nº 2.026, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências,

III - A Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências,

IV - A Portaria GM/MS Nº 654, de 05 de abril de 2011 que habilita a Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 192 do município de Aripuanã.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de incentivo financeiro estadual no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais, conforme Anexo Único desta Resolução), para custeio da unidade habilitada do SAMU – 192 no município de Aripuanã, situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 2º - O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor mencionado, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Aripuanã, situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

Art. 3º - Os recursos orçamentários, objeto desta Resolução, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 0327.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da **competência abril de 2011**.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

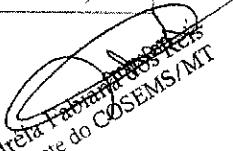


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 263 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Município para Repasse	USB	USA	Placa	Valor do Repasse Mensal	Valor do Repasse Anual
Aripuanã (MT)	01		93W245G34A2052053	R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00


Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde


Andréa Faria dos Reis
Presidente do COSEMS/MT